

Projeto de Lei nº 5932, de 2025

Iniciativa: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL considere, no cálculo do custo de capital regulatório aplicável aos processos tarifários das prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, as alíquotas efetivas de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido incidentes sobre cada prestadora.

Assunto: Infraestrutura - Minas e Energia

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 24/11/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 24/11/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

24/11/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 5932/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 55-60 - DSF nº 201

DOCUMENTOS

PL 5932/2025

Data: 24/11/2025

Autor: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5932/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL considere, no cálculo do custo de capital regulatório aplicável aos processos tarifários das prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, as alíquotas efetivas de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido incidentes sobre cada prestadora.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/11/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5932/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -



Projeto de Lei nº 5932, de 2025